



Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita - SP

APROVADO
Sessão 30 OUT 2006
Antonio Marcos Gava Júnior
PRESIDENTE

EMENDA MODIFICATIVA

MODIFICA O ARTIGO 24 DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2006 QUE “INSTITUI O PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Esta Emenda Modifica o Artigo 24 do Projeto de Lei Complementar Nº 001/2006, passando ele a ter a seguinte redação:

Artigo 24 – O Poder Executivo exigirá o integral cumprimento dos requisitos estipulados na Lei Municipal nº. 2.155, de 10 de setembro de 2001, para todos os loteamentos e conjuntos habitacionais a serem instalados no Município.

Sala das Sessões, 06 de outubro de 2006.


ANTONIO MARCOS GAVA JÚNIOR
Vereador

Câmara Munic. da Est. Turística de Barra Bonita
PROT. NO LIV. RESP. (14:39) hrs:
FLS.: 02 SOB N.º 804/2006
Barra Bonita, 06 de 10 de 06